

Lei n.º 34/12
Em 08 de agosto de 2012.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), destinado à Aquisição de Material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertas como segue:

02		PREFEITURA		
02.06.01		Serviços Estradas Rodagem Municipal		
	26 782 0009 2020 0000	Transf. Associação Produtores - Nova Aliança		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.000,00

Artigo 3.º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 08 de agosto de 2012.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete